

Art. 7º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Cabinete do Prefeito em 27 de julho de 1999.

Daniel Alves de Lima
DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Lei nº 358/99

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.
50 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o Orçamento Municipal de 1999, aprovado pela Lei
nº 345/98, de 11 de novembro de 1998, Crédito Adicional
Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),
destinado à implantação da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas, de que
trata o art. 1º desta lei, fica criado o programa de tra-
balho a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 08482471.000 - Aquisição de equipamentos

diversos para implantação da Biblioteca Pública Municipal.

Código de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Permanente

R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado por esta lei será aberto com recursos provenientes de multa em parte parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 80.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80.10 - Departamento de Agricultura

Programa de Trabalho: 04140781.057 - Aquisição de máquinas, moinhos, quintos e outros equipamentos.

Código de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e mat. Permanente

R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1999.



DANIEL ALVES DE LIMA

PREFEITO

Lei nº 359/99

EMENTA: modifica a redação do Art. 11 da Lei Orgânica deste município, elevando o número de Vereadores que integram a Câmara